

**LEI Nº 1016/2009, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

Altera o quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Macau, constante do Anexo Único, Quadro 3 da Lei nº 898, de 24/01/2005, com respectivas funções, níveis hierárquicos, quantidade e salários, passa a ser composto conforme discriminação a seguir:

**QUADRO  
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

<b>Cargo funções</b>	<b>nível quantidade</b>	<b>salário</b>
Diretor de Secretaria dir. Administ. E operacional	ccm-1 01	R\$ 2.500,00.
Diretor de Tesouraria dir. De fin. E contabilidade	ccm-1 01	R\$ 2.500,00.
Assessor da Presidência e mesa diretor	ccm-1 01	R\$ 2.500,00.
Assessor parlamentar assessor do vereador	ccm-1 09	R\$ 2.500,00.
Encarregado enc. De assuntos específicos	eae-1 09	R\$ 2.000,00.
Coord. de gabinete coord. De serv. Legislativos	ccm-2 09	R\$ 1.700,00.
Coord. administrativo coord. De serv. Administrativos	ccm-3 01	R\$ 800,00.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 03 de julho de 2009.

Flávio Vieira Veras - Prefeito -

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração, Previdência e RH.

*Publicado no Diário Oficial do Município Nº 386 Macau, 15 de maio de 2009.*